



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:		Aquisição de motobombas submersas e painéis de comando para substituição em sistemas alternativos de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	
INSTITUIÇÃO:	SAAEP	RESPONSÁVEL:	DEIVISON DOS SANTOS LIMA

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP é uma autarquia da administração indireta da Prefeitura Municipal de Parauapebas, cujo objetivo é promover os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável para a população do município.

2. OBJETIVO

Contratação de fornecedor para aquisição de motobombas submersas e painéis de comando para substituição em sistemas alternativos de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, visando sanar a necessidade atual de reposição de equipamentos inoperantes e para substituição por ocasião de defeito ou em caso de manutenções programadas dos poços artesianos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nas zonas urbana e rural do município.

3. JUSTIFICATIVA

Atualmente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas atende a população de vários bairros do município e de vilas da zona rural com água tratada proveniente de poços artesianos. No entanto, o fornecimento tem sido prejudicado pela falta de equipamentos (painéis de comando e motobombas submersas) novos para substituição e/ou ampliação de novas áreas de captação.

Ocorre que grande parte dos equipamentos da Autarquia está com vida útil comprometida, sem viabilidade ou possibilidade de recuperação/manutenção. Além disso, houveram perdas causadas por furtos ou por descargas atmosféricas, que quando ocorrem danificam todo o sistema de painéis e motobombas, prejudicando fatalmente a produção de água e o bom atendimento à população.

Sendo assim, a aquisição pretendida torna-se necessária tanto para a substituição dos dispositivos danificados quanto para realizar a manutenção corretiva, ou seja, para possibilitar o descarte em caso de impossibilidade de recuperação.

Vale ressaltar que o município de Parauapebas tem 96 (noventa e seis) poços artesianos instalados nas zonas urbana e rural e, atualmente, 13 (treze) destes poços estão fora de operação por falta de equipamentos. Desse modo, torna-se evidente a necessidade da aquisição de modo a suprir a falta destes equipamentos, o que garantirá a regularização do atendimento à demanda da população.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para a aquisição requisitada é de R\$ 174.382,10 (cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), conforme pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras e Contratos desta Autarquia.

4.2. Os valores de referência para esta contratação encontram-se consignados na Planilha de Quantidades e Preços, Anexo Ia deste Termo de Referência.

5. ESCOPO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 22,5 HP, 22 estágios, Trifásica, 220 V	(12 m3/h – 290 mca) / (20 m3/h – 191 mca)	UNID.	1

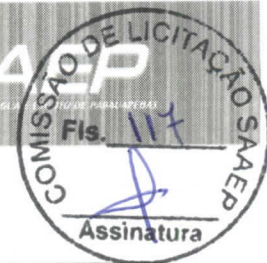
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
002	Quadro de Comando Padrão SPD contendo: (Caixa metálica, Contator, Relé Térmico, Disjuntor/Fusível, Chave Seletora (M-0-A), Amperímetro e Voltímetro)	22,5 HP - Trifásico	UNID.	2

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
003	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 25 HP, 25 estágios, Trifásica, 220 V	(12 m3/h – 329 mca) / (20 m3/h – 214 mca)	UNID.	1

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
004	Quadro de Comando Padrão SPD contendo: (Caixa metálica, Contator, Relé Térmico, Disjuntor/Fusível, Chave Seletora (M-0-A), Amperímetro e Voltímetro)	25 HP - Trifásico	UNID.	2

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
005	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 22,5 HP, 15 estágios, Trifásica, 220 V	(20 m3/h – 178 mca) / (30 m3/h – 137 mca)	UNID.	1

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
006	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 25 HP, 17 estágios, Trifásica, 220 V	(20 m3/h – 201 mca) / (30 m3/h – 155 mca)	UNID.	1

**SAAEP**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
007	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 35 HP, 14 estágios, Trifásica, 220 V	(25 m ³ /h – 194 mca) / (45 m ³ /h – 127 mca)	UNID.	1

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
008	Quadro de Comando Padrão Partida Soft-Starter contendo: (Caixa Metálica, Soft-Starter com rampa de partida e parada suave, com proteção de sobrecorrente e falta de fase, Fusíveis principais, Disjuntor de Comando, Relé de Nível com Eletrodos, Contator Auxiliar, Amperímetro, Voltímetro, Sinaleiro "Falha no Sistema", Sinaleiro "Bomba Ligada", Chave Seletora (M-O-A), Botão Liga-Desliga, Protetor de Surto "DPS")	35 HP - Trifásico	UNID.	1

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
009	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 18 HP, 18 estágios, Trifásica, 220 V	(12 m ³ /h – 244 mca) / (20 m ³ /h – 163 mca)	UNID.	1

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
010	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 4", 5,5 HP, 16 estágios, Trifásica, 220 V	(4,8 m ³ /h – 122 mca) / (16,8 m ³ /h – 40 mca)	UNID.	3

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
011	Quadro de Comando Padrão SPD contendo: (Caixa metálica, Contator, Relé Térmico, Disjuntor/Fusível, Chave Seletora (M-O-A), Amperímetro e Voltímetro)	5,5 HP - Trifásico	UNID.	3

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
012	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 4", 7,5 HP, 22 estágios, Trifásica, 220 V	(4,8 m ³ /h – 169 mca) / (16,8 m ³ /h – 55 mca)	UNID.	3

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
013	Quadro de Comando Padrão SPD contendo: (Caixa metálica, Contator, Relé Térmico, Disjuntor/Fusível, Chave Seletora (M-0-A), Amperímetro e Voltímetro)	7,5 HP - Trifásico	UNID.	3

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE
014	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 4", 12 HP, 41 estágios, Trifásica, 220 V	(5 m ³ /h – 279 mca) / (11 m ³ /h – 143 mca)	UNID.	1

5.1. Os pontos apontados das curvas das bombas foram determinados para traçar o perfil desejado dos equipamentos (vazão x pressão). Serão aceitas propostas de equipamentos que apresentem curvas similares de vazão e pressão com tolerância para diferenças de até 5% (cinco por cento) em valores de vazão (m³/h) e sua respectiva pressão (mca).

6. REQUISITOS BÁSICOS

6.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e no caso de item importado: nome do importador, lote de fabricação e prazo de validade.

6.2. Os licitantes devem comprovar capacidade técnica de fornecimento, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto.

6.3. Quando da entrega dos equipamentos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, através de seu representante tecnicamente habilitado e designado, verificará a conformidade destes com o disposto neste Termo de Referência e na proposta vencedora. Caso se verifique entrega de produtos em desconformidade com as obrigações assumidas, estes serão devolvidos, ficando nesta hipótese todos os custos de retirada por conta da Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.3.1. Os materiais que estiverem danificados, violados, em estado contestável de conservação ou aqueles que não forem aceitos por qualquer motivo deverão ser substituídos em sua totalidade no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos.

6.4. Todos os equipamentos devem estar em consonância com as normas técnicas e demais legislações aplicáveis a cada tipo de material e com selo do Inmetro em vigência.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



6.5. Um representante da Diretoria Operacional (preferencialmente Engenheiro) poderá acompanhar as sessões de abertura e julgamento, a fim de garantir que os materiais a serem adquiridos contenham a qualidade e durabilidade necessárias.

6.6. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, através da Comissão de Licitação ou da Autoridade Superior, poderá solicitar vistoria de materiais ou amostra de itens, conforme § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

7. GARANTIA

7.1. A Contratada deverá conceder garantia não inferior a 12 (doze) meses dos equipamentos para eventuais defeitos da fabricação, prazo este contado do recebimento definitivo e instalação de cada equipamento.

7.1.1. Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável para a Administração.

7.2. Eventuais despesas com transporte dos equipamentos para atendimento de reclamações relativas à garantia correrão por conta da Contratada.

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A execução contratual se fará mediante emissão de Ordem de Compra advinda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

8.2. Após a emissão da Ordem de Compra, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega dos produtos.

8.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado se houver algum fato inoportuno e imprevisível que impossibilite a Contratada de cumprir com as obrigações assumidas, com a apresentação das devidas justificativas e, desde que, expressamente autorizado pela Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias corridos.

8.3. Todos os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, situado à Rua Rio Dourado, nº 142, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, no horário de expediente, ou seja, de 08 às 14 horas.

8.4. Todas as atividades desenvolvidas para o fornecimento dos produtos deverão atender as exigências das normas de segurança e técnicas específicas para o caso.

8.5. Durante a execução contratual, a Contratada deverá tomar todas as precauções necessárias para evitar danos pessoais ou materiais. Eventuais incidentes são de inteira responsabilidade da contratada.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



9. FISCALIZAÇÃO

9.1. O fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o presente Termo de Referência.

9.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

9.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.

10.1.1. No momento do recebimento provisório será realizada a verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência e as consignadas na proposta apresentada pela Contratada.

10.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

10.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato, obrigando-se o fornecedor a providenciar a reparação no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



11. PREVISÃO LEGAL

11.1. A contratação se dará em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como em todas as matérias aplicáveis ao caso.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Orçamento Geral do Município de Parauapebas para o exercício de 2019.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, de acordo com os prazos e condições previstos na mencionada Lei.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Serão devidos à Contratada os pagamentos referentes aos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.

14.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as Notas Fiscais/Faturas discriminativas, apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente atestadas, por servidor competente especialmente designado para Fiscalização, observadas as condições da proposta adjudicada, das Ordens de Compras e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

14.2.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas acompanhadas do respectivo Boletim de Medição, aprovado pela Fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do adimplemento da obrigação.

14.2.2. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de faturamento pela contratada e de aprovação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, após os ajustes necessários das rejeições pontadas pela Fiscalização.

14.2.3. A contratada deverá apresentar, no momento das medições, a comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social.

14.2.4. A Fiscalização somente atestará as medições e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



14.2.5. Os pagamentos serão realizados de acordo com os quantitativos e valores efetivamente medidos e atestados pela Fiscalização concomitante a comprovação da regularidade trabalhista da contratada.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

14.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas efetuará os pagamentos somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos acima ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento, não acarretando qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

14.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

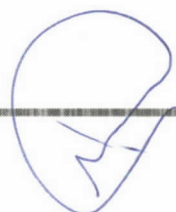
I = índice de compensação financeira = 0,0001644 assim apurado:

$$I = (TX)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos pagamentos subsequentes.

14.10. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.





SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



15. REAJUSTE

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado, em substituição, o que vier determinado pela legislação em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Caberá ao CONTRATANTE:

16.1.1. Emitir Ordem de Compra para o início do fornecimento.

16.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes ou empregados da Contratada em suas dependências, desde que devidamente identificados.

16.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

16.1.5. Atestar e liquidar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos efetivamente entregues.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



16.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

16.1.7. Não aceitar os produtos que estejam fora das especificações contratadas.

16.1.8. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

16.1.9. Observar todas as normas técnicas e legais, direta e indiretamente, aplicáveis ao contrato.

16.1.10. Exigir da contratada a comprovação de situação regular nos encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por Lei.

16.1.11. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e com a proposta apresentada.

16.1.12. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Caberá à CONTRATADA:

17.1.1. Assinar o termo do contrato no prazo estipulado.

17.1.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

17.1.3. Apresentar Notas Fiscais/Faturas juntamente com o produto.

17.1.4. Atender todas as medidas de segurança necessárias para o transporte e entrega dos produtos.

17.1.5. Entregar os produtos no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, situado à Rua Rio Dourado, nº 142, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, no horário de expediente, ou seja, de 08 às 14 horas, conforme a Ordem de Compra emitida, a programação estabelecida pelo Contratante e dentro do prazo estipulado.

17.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

17.1.6. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



17.1.7. Arcar com todas as despesas de pessoal, transporte, materiais e equipamentos necessários à entrega e à execução contratual.

17.1.8. Utilizar pessoal qualificado e em número suficiente para executar o fornecimento a contento.

17.1.9. Substituir, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, os produtos não aceitos por descumprimento às especificações e condições contratadas.

17.1.10. Manter preposto, aceito pela Administração para representa-la na execução do contrato, instruindo-o quanto à necessidade de acatar as orientações advindas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

17.1.11. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

17.1.12. Manter pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformes, de forma condizente com o fornecimento.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O Instrumento Convocatório, bem como o termo contratual, preverá as sanções administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

18.2. As sanções poderão ser dosadas em face da gravidade da infração, podendo, ainda, ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Desta forma, estando caracterizada a necessidade da adoção das providências necessárias para a aquisição ora relatada, solicitamos sejam ultimados os procedimentos exigidos pela legislação regente, permitindo assim a formalização do respectivo processo licitatório de contratação.

ANEXO Ia - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 22,5 HP, 22 estágios, Trifásica, 220 V	(12 m3/h – 290 mca) / (20 m3/h – 191 mca)	UNID.	1	R\$ 17.094,00	R\$ 17.094,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 001:						R\$ 17.094,00

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Quadro de Comando Padrão SPD contendo: (Caixa metálica, Contator, Relé Térmico, Disjuntor/Fusível, Chave Seletora (M-0-A), Amperímetro e Voltímetro)	22,5 HP - Trifásico	UNID.	2	R\$ 2.622,40	R\$ 5.244,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 002:						R\$ 5.244,80

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 25 HP, 25 estágios, Trifásica, 220 V	(12 m3/h – 329 mca) / (20 m3/h – 214 mca)	UNID.	1	R\$ 18.437,10	R\$ 18.437,10
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 003:						R\$ 18.437,10

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	Quadro de Comando Padrão SPD contendo: (Caixa metálica, Contator, Relé Térmico, Disjuntor/Fusível, Chave Seletora (M-0-A), Amperímetro e Voltímetro)	25 HP - Trifásico	UNID.	2	R\$ 3.298,90	R\$ 6.597,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 004:						R\$ 6.597,80



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 22,5 HP, 15 estágios, Trifásica, 220 V	(20 m3/h – 178 mca) / (30 m3/h – 137 mca)	UNID.	1	R\$ 14.885,20	R\$ 14.885,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 005:						R\$ 14.885,20

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 25 HP, 17 estágios, Trifásica, 220 V	(20 m3/h – 201 mca) / (30 m3/h – 155 mca)	UNID.	1	R\$ 15.538,60	R\$ 15.538,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 006:						R\$ 15.538,60

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 35 HP, 14 estágios, Trifásica, 220 V	(25 m3/h – 194 mca) / (45 m3/h – 127 mca)	UNID.	1	R\$ 20.207,00	R\$ 20.207,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 007:						R\$ 20.207,00

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	Quadro de Comando Padrão Partida Soft- Starter contendo: (Caixa Metálica, Soft-Starter com rampa de partida e parada suave, com proteção de sobrecorrente e falta de fase, Fusíveis principais, Disjuntor de Comando, Relé de Nível com Eletrodos, Contator Auxiliar, Amperímetro,	35 HP - Trifásico	UNID.	1	R\$ 10.972,50	R\$ 10.972,50

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001

SAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

	Voltímetro, Sinaleiro "Falha no Sistema", Sinaleiro "Bomba Ligada", Chave Seletora (M-O-A), Botão Liga-Desliga, Protetor de Surto "DPS")					
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 008:						R\$ 10.972,50

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 6", 18 HP, 18 estágios, Trifásica, 220 V	(12 m3/h – 244 mca) / (20 m3/h – 163 mca)	UNID.	1	R\$ 15.095,30	R\$ 15.095,30
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 009:						R\$ 15.095,30

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 4", 5,5 HP, 16 estágios, Trifásica, 220 V	(4,8 m3/h – 122 mca) / (16,8 m3/h – 40 mca)	UNID.	3	R\$ 3.455,10	R\$ 10.365,30
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 010:						R\$ 10.365,30

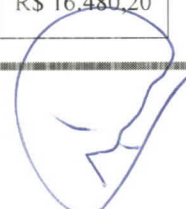
ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011	Quadro de Comando Padrão SPD contendo: (Caixa metálica, Contator, Relé Térmico, Disjuntor/Fusível, Chave Seletora (M-O-A), Amperímetro e Voltímetro)	5,5 HP - Trifásico	UNID.	3	R\$ 1.243,00	R\$ 3.729,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 011:						R\$ 3.729,00

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012	Motobomba Submersa p/ poço	(4,8 m3/h – 169 mca) / 	UNID.	3	R\$ 5.493,40	R\$ 16.480,20

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001





SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



	DN mínimo 4", 7,5 HP, 22 estágios, Trifásica, 220 V	(16,8 m3/h – 55 mca)				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 012:						R\$ 16.480,20

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	Quadro de Comando Padrão SPD contendo: (Caixa metálica, Contator, Relé Térmico, Disjuntor/Fusível, Chave Seletora (M-0-A), Amperímetro e Voltímetro)	7,5 HP - Trifásico	UNID.	3	R\$ 1.326,60	R\$ 3.979,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 013:						R\$ 3.979,80

ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (vazão, pressão, potência)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014	Motobomba Submersa p/ poço DN mínimo 4", 12 HP, 41 estágios, Trifásica, 220 V	(5 m3/h – 279 mca) / (11 m3/h – 143 mca)	UNID.	1	R\$ 15.755,50	R\$ 15.755,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 014:						R\$ 15.755,50

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 174.382,10 (cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).